

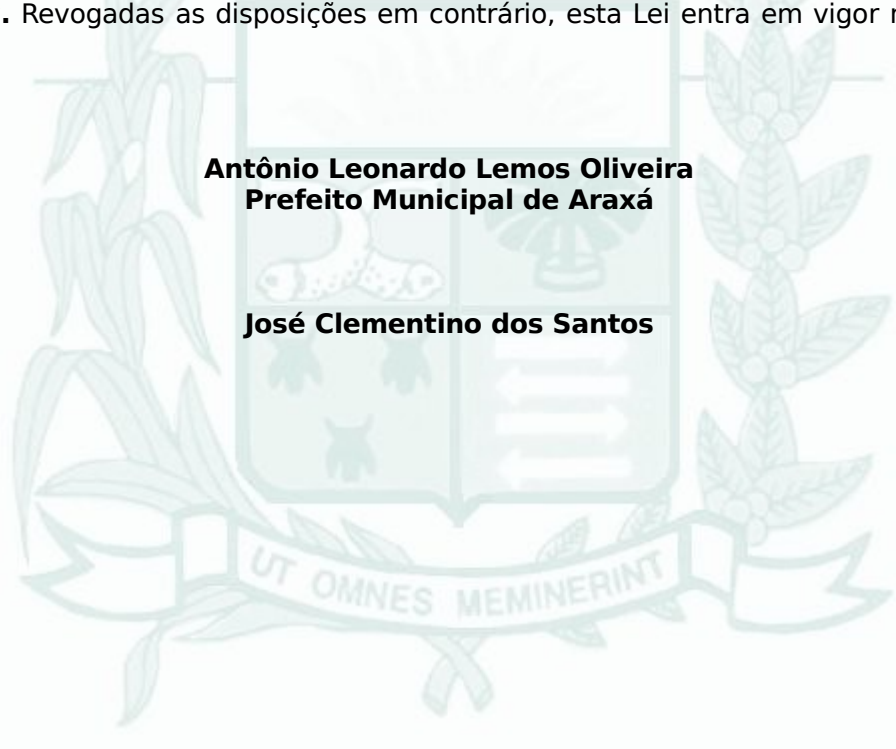
LEI Nº 5.091 - DE 13 DE JUNHO DE 2007

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Agno Rosa de Castro, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ARAXÁ - OMEA, com inscrição no CNPJ nº 05.393.096/0001-19, com sede na Rua Jason Armando de Paula, nº 180, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos